



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
“Governo Popular e Participativo”

DECRETO N.º 2.093/01 de 23 de julho de 2.001

“RETIFICA O DECRETO 1.809/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1.999, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA NAIR PEREIRA DA SILVA”.

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer n.º 029/2.001, expedido em 04 de junho de 2.001,

DECRETA

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto 1.809, de 23 de agosto de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

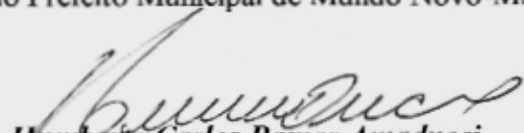
“Art. 1.º Exoneração do cargo e concessão de aposentadoria permanente, a contar desta data, à servidora NAIR PEREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Especialista em Educação, símbolo MAG-II, nível III, classe “B”, da Tabela 2, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 002/90.

Parágrafo Único – A aposentadoria ora concedida está de acordo com o disposto no artigo 40, § 1.º, I, da Emenda Constitucional n.º 020, de 16 de dezembro de 1.998, bem como com o artigo 98 da Lei Complementar Municipal n.º 001/90, de 07 de junho de 1.990.”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 23 de julho de 2.001.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 23 / 07 / 2001


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal